



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 843/2022
DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

JOÃO MARIA ROQUE, prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022 do Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes programações:

16.001 – Fundo Municipal de Saúde			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
10.301.1001	2.063	Manutenção Das Atividades Saúde	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
319000000	Apl.Dir.Desp (4)	01.02.000	100.000,00
Total			100.000,00

Art. 2º - Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar citado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes Pelo Provável Excesso de Arrecadação das fontes de recursos ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 31 de Agosto de 2022

**João Maria Roque
Prefeito**